



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 578/GR/UFGS/2018, de 12 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

Onde se lê:

I - Área de conhecimento 01: Química Geral

Nome	Função na Banca
Luciano Tormen	Presidente
Thiago Bergler Bitencourt	Titular
Clovis Piovezan	Titular
Gustavo Henrique Fidelis dos Santos	Suplente
Marcos Alceu Felicetti	Suplente

Leia-se:

I - Área de conhecimento 01: Química Geral

Nome	Função na Banca
Gustavo Henrique Fidelis dos Santos	Presidente
Marcos Alceu Felicetti	Titular
Leda Battestin Quast	Titular
Cátia Tavares dos Passos	Suplente

Chapecó-SC, 12 de junho de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor

PORTARIA Nº 578/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL Nº 566/GR/UFGS/2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo Simplificado 003/Laranjeiras do Sul para Contratação de Professor de Magistério Superior Substituto da UFGS, conforme especificações constantes nas tabelas a seguir relacionadas:

I - Área de conhecimento 01: Química Geral

Nome	Função na Banca
Luciano Tormen	Presidente
Thiago Bergler Bitencourt	Titular
Clovis Piovezan	Titular
Gustavo Henrique Fidelis dos Santos	Suplente
Marcos Alceu Felicetti	Suplente

II - Área de conhecimento 02: História e Educação do Campo

Nome	Função na Banca
Fabio Pontarolo	Presidente
Ana Cristina Hammel	Titular
Rodrigo dos Santos	Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Fernanda Marcon	Suplente
Maria Eloá Gehlen	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó, SC, 12 de junho de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor